



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
SECRETARIA DE GOVERNO

LEI ORDINÁRIA Nº. 631/2021.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA
4ª UBS, LOCALIZADA NA CIDADE DE
NAZAREZINHO-PB, DE “GERALDA
MARIA ROSENDO”**

Eu, **MARCELO BATISTA VALE**, Prefeito Constitucional do Município de **NAZAREZINHO**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que me são conferidas pelo exercício do cargo que exerço,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nazarezinho - PB, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A 4ª UBS, localizada no município de Nazarezinho, receberá a denominação de “GERALDA MARIA ROSENDO”.

Art. 2º - Cabe a Secretaria de Administração ou outro órgão competente da Administração Municipal, providenciar a necessária identificação, com a denominação recebida por esta Lei.

Art. 3º - As Despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho, Estado da Paraíba em
24 de novembro de 2021.**

Marcelo Batista Vale
Prefeito Constitucional de Nazarezinho